



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO ESTRUTURADO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 38.305.947/0001-83**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 dias do mês de abril de 2024, às 10 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, administradora do **ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presente os Cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (1) a amortização extraordinária das Cotas Subordinadas Mezanino nº 04 no valor total de R\$148.260,40 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos); (2) a amortização extraordinária das Cotas Seniores da 4ª Série no valor total de R\$ 1.317.592,39 (um milhão, trezentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos); (3) a alteração do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino nº 04, para inserir a possibilidade das amortizações serem feitas por regime de caixa; e (4) a alteração do Suplemento de Cotas Seniores da 4ª Série para inserir a possibilidade das amortizações serem feitas por regime de caixa.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) a amortização extraordinária das Cotas Subordinadas Mezanino nº 04 no valor total de R\$148.260,40 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), cujo respectivo pagamento deverá ocorrer até o dia 25 de abril de 2024;

(2) a amortização extraordinária das Cotas Seniores da 4ª Série no valor total de R\$ 1.317.592,39 (um milhão, trezentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), cujo respectivo pagamento deverá ocorrer até o dia 25 de abril de 2024;

(3) a alteração do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino nº 04, para inserir a possibilidade das amortizações serem feitas por regime de caixa, passando o referido Suplemento a vigorar em sua integralidade na forma do Anexo I à presente Ata; e

(4) a alteração do Suplemento de Cotas Seniores da 4ª Série para inserir a possibilidade das amortizações serem feitas por regime de caixa passando o referido Suplemento a vigorar em sua integralidade na forma do Anexo II à presente Ata.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a praticar todos os atos necessários, em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam



a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I
SUPLEMENTO DE COTAS DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO N° 04
DO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 38.305.947/0001-83



ANEXO II
SUPLEMENTO DA 4ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO ESTRUTURADO FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 38.305.947/0001-83



SUPLEMENTO DE COTAS DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO Nº 04 DO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

1. O presente documento constitui o suplemento referente à classe de Cotas da 1ª emissão de Cotas Subordinadas Mezanino nº 04 (“Cotas Mezanino nº 04”) do **ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“FUNDO”), CNPJ/MF 38.305.947/0001-83**, administrado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba e Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, emitida nos termos de seu Regulamento.

2. **Público alvo:** Investidores Profissionais, atuais cotistas do FUNDO, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento 10.000 (dez mil) Cotas Mezanino nº 04, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente classe (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

3.1. **Data de Emissão / Integralização:** É a data da primeira integralização das Cotas Mezanino nº 04.

3.2. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Mezanino nº 04 é de 108 (cento e oito) meses, contados da data da primeira integralização.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Mezanino nº 04 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma classe e número em vigor no fechamento do dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Benchmark das Cotas:** As Cotas Mezanino nº 04, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 5,0% a.a. (cinco por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

5.1. O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses (“Período de Carência”), contado da Data da 1ª Integralização de Cotas, a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês, as Cotas Mezanino nº 04 terão seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente conforme o cronograma abaixo:

Nº de amortização	Saldo de amortização	Mês de amortização	Nº de amortização	Saldo de amortização	Mês de amortização
1/72	1/72	37º	37/72	1/36	73º
2/72	1/71	38º	38/72	1/35	74º

3/72	1/70	39°	39/72	1/34	75°
4/72	1/69	40°	40/72	1/33	76°
5/72	1/68	41°	41/72	1/32	77°
6/72	1/67	42°	42/72	1/31	78°
7/72	1/66	43°	43/72	1/30	79°
8/72	1/65	44°	44/72	1/29	80°
9/72	1/64	45°	45/72	1/28	81°
10/72	1/63	46°	46/72	1/27	82°
11/72	1/62	47°	47/72	1/26	83°
12/72	1/61	48°	48/72	1/25	84°
13/72	1/60	49°	49/72	1/24	85°
14/72	1/59	50°	50/72	1/23	86°
15/72	1/58	51°	51/72	1/22	87°
16/72	1/57	52°	52/72	1/21	88°
17/72	1/56	53°	53/72	1/20	89°
18/72	1/55	54°	54/72	1/19	90°
19/72	1/54	55°	55/72	1/18	91°
20/72	1/53	56°	56/72	1/17	92°
21/72	1/52	57°	57/72	1/16	93°
22/72	1/51	58°	58/72	1/15	94°
23/72	1/50	59°	59/72	1/14	95°
24/27	1/49	60°	60/72	1/13	96°
25/72	1/48	61°	61/72	1/12	97°
26/72	1/47	62°	62/72	1/11	98°
27/72	1/46	63°	63/72	1/10	99°
28/72	1/45	64°	64/72	1/9	100°
29/72	1/44	65°	65/72	1/8	101°
30/72	1/43	66°	66/72	1/7	102°
31/72	1/42	67°	67/72	1/6	103°
32/72	1/41	68°	68/72	1/5	104°
33/72	1/40	69°	69/72	1/4	105°
34/72	1/39	70°	70/72	1/3	106°
35/72	1/38	71°	71/72	1/2	107°
36/72	1/37	72°	72/72	1/1	108°

6.1. As amortizações poderão ser feitas por regime de caixa, a critério da Gestora, considerando uma reserva de 1% do Patrimônio Líquido, desde que observado as Subordinações Mínimas.

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Mezanino nº 04 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com pagamento integral via amortização conforme item 6.1 acima ou em virtude da liquidação antecipada desta classe de cotas ou do Fundo.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Mezanino nº 04 serão objeto de distribuição nos termos do Art. 8, inciso II, da Resolução CVM 160.

8.1. As Cotas Mezanino nº 04 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

8.2. A distribuição das Cotas Mezanino nº 04 será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, indicada no item 9, abaixo.



9. Distribuidor: É a SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.

10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Mezanino nº 04 terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Subordinadas Mezanino, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



SUPLEMENTO DA 4ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

1. O presente documento constitui o suplemento nº 2 (“Suplemento”) referente à 4ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores da 4ª Série”) emitida nos termos do regulamento do “**ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**”, CNPJ/MF 38.305.947/0001-83, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01.

2. **Público alvo:** Investidores Profissionais, atuais cotistas do FUNDO, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento 80.000 (vinte mil) Cotas Seniores da 4ª Série no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

3.1. **Data de Emissão / Integralização:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 4ª Série.

3.2. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 4ª Série é de 108 (cento e oito) meses, contados da data da primeira integralização.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 4ª Série será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia útil ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Benchmark das Cotas:** As Cotas Seniores da 4ª Série, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 3,5% a.a. (três vírgula cinco por cento) expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

5.1. O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do FUNDO assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses (“Período de Carência”), contado da Data da 1ª Integralização de Cotas, a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês, as Cotas Seniores da 4ª Série terão seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente conforme o cronograma abaixo:

Nº de amortização	Saldo de amortização	Mês de amortização	Nº de amortização	Saldo de amortização	Mês de amortização
1/72	1/72	37º	37/72	1/36	73º
2/72	1/71	38º	38/72	1/35	74º
3/72	1/70	39º	39/72	1/34	75º
4/72	1/69	40º	40/72	1/33	76º
5/72	1/68	41º	41/72	1/32	77º
6/72	1/67	42º	42/72	1/31	78º
7/72	1/66	43º	43/72	1/30	79º
8/72	1/65	44º	44/72	1/29	80º
9/72	1/64	45º	45/72	1/28	81º
10/72	1/63	46º	46/72	1/27	82º
11/72	1/62	47º	47/72	1/26	83º
12/72	1/61	48º	48/72	1/25	84º
13/72	1/60	49º	49/72	1/24	85º
14/72	1/59	50º	50/72	1/23	86º
15/72	1/58	51º	51/72	1/22	87º
16/72	1/57	52º	52/72	1/21	88º
17/72	1/56	53º	53/72	1/20	89º
18/72	1/55	54º	54/72	1/19	90º
19/72	1/54	55º	55/72	1/18	91º
20/72	1/53	56º	56/72	1/17	92º
21/72	1/52	57º	57/72	1/16	93º
22/72	1/51	58º	58/72	1/15	94º
23/72	1/50	59º	59/72	1/14	95º
24/27	1/49	60º	60/72	1/13	96º
25/72	1/48	61º	61/72	1/12	97º
26/72	1/47	62º	62/72	1/11	98º
27/72	1/46	63º	63/72	1/10	99º
28/72	1/45	64º	64/72	1/9	100º
29/72	1/44	65º	65/72	1/8	101º
30/72	1/43	66º	66/72	1/7	102º
31/72	1/42	67º	67/72	1/6	103º
32/72	1/41	68º	68/72	1/5	104º
33/72	1/40	69º	69/72	1/4	105º
34/72	1/39	70º	70/72	1/3	106º
35/72	1/38	71º	71/72	1/2	107º
36/72	1/37	72º	72/72	1/1	108º

6.1. As amortizações poderão ser feitas por regime de caixa, a critério da Gestora, considerando uma reserva de 1% do Patrimônio Líquido, desde que observado as Subordinações Mínimas.

7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 4ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com pagamento integral via amortização conforme item 6.1 acima ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 4ª Série serão objeto de distribuição nos termos do Art. 8, inciso II, da Resolução CVM 160.

8.1. As Cotas Seniores da 4ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão para negociação no



mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

8.2. A distribuição das Cotas Seniores da 4ª Série será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, indicada no item 9, abaixo.

9. **Distribuidor:** SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.

10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Seniores da 4ª Série terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Seniores, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

Curitiba, 23 de abril de 2024

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.